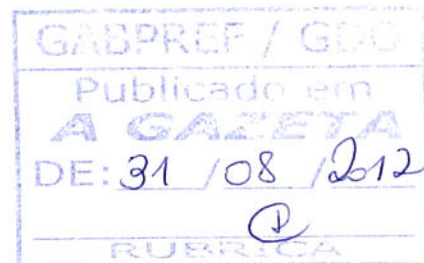




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.340



**Denomina Tereza Regina Costa
Brandão o novo Centro
Municipal de Educação
Infantil - CMEI, no bairro
Tabuazeiro.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113,
inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Tereza
Regina Costa Brandão o novo Centro Municipal de Educação -
CMEI, situado na Rua Coronel José Martins Figueiredo, no
bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

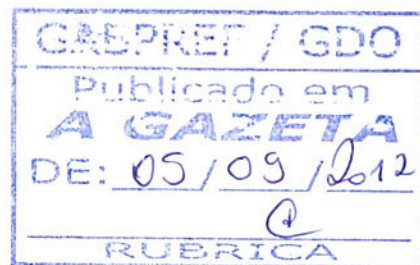
Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de
agosto de 2012.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5256470/12
/dabf



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



ERRATA DA LEI N° 8.340, DE 29.08.2012, PUBLICADA NO JORNAL A
GAZETA EM 31.08.2012.

ONDE SE LÊ:

.....
Art. 1º. Fica denominada Tereza Regina Costa Brandão o novo
Centro Municipal de Educação - CMEI, situado na Rua Coronel José
Martins Figueiredo, no bairro Tabuazeiro.
.....

LEIA-SE:

.....
Art. 1º. Fica denominado Tereza Regina Costa Brandão o novo
Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, situado na Rua
Coronel José Martins Figueiredo, no bairro Tabuazeiro.
.....